PORTARIA N.º 38/2022, de 01 de dezembro de 2022.

(Ato Administrativo de Diárias n.º 22/2022)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora, **Fabiana Menegol,** brasileira, portador do RG n.° 8.445.076-6, SSP/PR e inscrito no CPF n.° 055.826.849-80, com base na Resolução n.° 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba - Pr, afim de participar do Curso de Administração Pública e Mandato Eficiente entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022 em Curitiba – Pr., realizado pelo ICAP - Curitiba -P.

I - Data de saída: 06 de dezembro de 2022;

II - Data de retorno: 09 de dezembro de 2022;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R$53,39 conforme Decreto n.° 005/2022, de 18 de janeiro de 2022), sendo o valor de R$640,68 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) à diária, perfazendo um valor total de R$2.242,38 (dois mil duzentos quarenta e dois reais e trinta e oito centavos);

V - Meio de transporte: Veículo Oficial do Poder Legislativo, Placa APX-0267.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de dezembro de 2022.

Nilson Mário Konig

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO Nº: 2708 – ANO: XI | 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I - Data de saída: 06 de dezembro de 2022;
II - Data de retorno: 09 dedezembro de 2022;
III - Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia);
IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R$53,39 conforme Decreto n.° 005/2022, de 18 de janeiro de 2022), sendo o valor de R$640,68 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) à diária, perfazendo um valor total deR$2.242,38 (dois mil duzentos quarenta e dois reais e trinta e oito centavos);
V - Meio de transporte: Veículo Oficial do Poder Legislativo, Placa APX-0267.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de dezembro de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

PORTARIA N.º 38/2022, de 01 de dezembro de 2022 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º22/2022)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora, **Fabiana Menegol,** brasileira, portador do RG n.° 8.445.076-6, SSP/PR e inscrito no CPF n.°055.826.849-80, com base na Resolução n.° 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.
§ 1º -Deslocamento a Cidade de Curitiba - Pr, afim de participar do Curso de Administração Pública e Mandato Eficiente entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022 em Curitiba – Pr., realizado pelo ICAP - Curitiba -P.
I - Data de saída: 06 de dezembro de 2022;
II - Data de retorno: 09 dedezembro de 2022;
III - Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia);
IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R$53,39 conforme Decreto n.° 005/2022, de 18 de janeiro de 2022), sendo o valor de R$640,68 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) à diária, perfazendo um valor total deR$2.242,38 (dois mil duzentos quarenta e dois reais e trinta e oito centavos);
V - Meio de transporte: Veículo Oficial do Poder Legislativo, Placa APX-0267.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de dezembro de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

DECRETO Nº 501/2022

02/12/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2098/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0064.2.075	Manutenção do Atendimento Hospitalar	
236-3.3.90.39.00.00 00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	215.000,00
	Total da Suplementação:	**215.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os resultantes de Anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.